

**LEI Nº 12.598, DE 25.06.96 (D.O. DE 01.07.96)**

**Considera de Utilidade Pública a Conferência de São Vicente de Paulo de Nova Russas - Ceará.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - É considerada de Utilidade Pública a Conferência de São Vicente de Paulo, sediada à rua Santos Dumont, s/n Salão Paroquial - Centro - Nova Russas-Ce.

**Art. 2º** - A referida conferência é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem por objetivo prestar serviços a comunidade, ajudando aos necessitados, as mães desamparadas, crianças e anciãos sem recursos de viver, mantendo ajuda com: alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, ambulatorial, assistência funeral e educacional.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 25 de junho de 1996.

**TASSO RIBEIRO JEREISSATI**